



Fis. 356

Proc. Nº 006/22

Ass. [assinatura]

Fis. 141/22

Proc. Nº 006/22

Ass. [assinatura]

CONTRATO Nº 141/2022
PROC. ADM. Nº 0908/2022
CARONA Nº 006/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA E A. DE S. TELES - ME, NA FORMA
ABAIXO:**

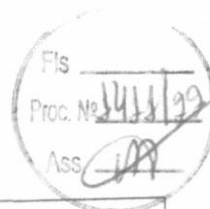
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **A. DE S. TELES - ME**, inscrita no CNPJ nº. 05.831.939/0001-11, sediada na Rua Estudante Bernardo Martins, Nº 31, Bairro da Cruz – Chapadinho, por intermédio do proprietário e representante legal a Sra. Alcilene de Sousa Teles, portadora da Carteira de Identidade nº. 042912202011-2 SSP/MA e CPF nº 892.344.053-15, doravante denominado **CONTRATADO** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente Carona nº 006/2022 **Processo Administrativo n.º 0908/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO É **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

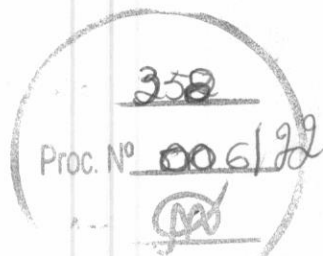
1.2. Discriminação do objeto:

Item	Discriminação	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total
13	Balao "bexiga" de late x liso nº 9 perolizado . Cores: vermelho, amarelo, azul , laranja, verde, branco, marrom. Embalagem com 50 unidades.	Top 10	Pacote	312	R\$ 9,90	R\$ 3.088,80
14	Balão inflavel a ar frio, tipo festa, liso, material de borracha, tamanho 7, pacote com diversas contendo 50 unidades	Brinox	Pacote	260	R\$ 3,95	R\$ 1.027,00
24	Caderno 1/4 pequena brochura pautado 140x202mm 48 folhas. Capa dura lisa em papelão 697/ g/m² com cores lisas sortidas	Tilibra	Unidade	176	R\$ 28,90	R\$ 5.086,40
25	Caderno brochura c/ 96 folhas. Especificação : cores vermelha, azul, verde; folhas, capa flexivel em g, uma matéria, pauta azul e margens vermelhas, formato 202mmx280mm aproximadamente, impressão de margem e pautas nitidas, sem falhas	Credeal	Unidade	104	R\$ 1,20	R\$ 124,80
27	Caixa térmica de isopor de 30 litros, 100% poliestireno expandido na cor branca	Polipor	Unidade	19	R\$ 38,90	R\$ 739,10
28	Caixa térmica de isopor de 50 litros, 100% poliestireno expandido na cor branca	Polipor	Unidade	21	R\$ 52,80	R\$ 1.108,80



31	Calculadora de mesa. Especificação: grande 12 dígitos: raiz quadra; inversor de sinais; correção total e parcial, mrc/m, por cento, duplo, zero, arredondamento, casas decimais, cost, sell, margin, gt, markup, (um) e tecla off. Dimensões 3,7x14,4x19,7cm	Elgin	Unidade	88	R\$ 17,50	R\$ 1.540,00
34	Caneta marca texto, na cor rosa, tinta fluorescente. Especificação: aplicação sublinhar e destacar, o texto, material do corpo confeccionado em material plástico, regido, inquebrável com formato anatômico, podendo ser cilindro, podendo ser cilíndrico cônico ou retangular, material ponta poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível carga quantidade 1, tinta composição transparente, luminosa, secagem rápida, instantânea, lavável e não tóxica, ponta, formato, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/- 5mm 95mm, complemento embalagem deverão ser fornecidas individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser recondicionadas em caixa de papelão com até 50 unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, selo de qualidade do INMETRO e demais informações exigidas legislação em vigor, prazo de validade deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega	Compactor	Caixa	65	R\$ 24,50	R\$ 1.592,50
41	Clips niquelados 1/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária	Nique	Caixa	208	R\$ 1,99	R\$ 413,92
42	Clips niquelados 2/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária	Bacchi	Caixa	208	R\$ 2,40	R\$ 499,20
43	Clips niquelados 3/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária	Nique	Caixa	221	R\$ 3,10	R\$ 685,10
44	Clips niquelados 4/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária	Bacchi	Caixa	221	R\$ 2,90	R\$ 640,90
45	Clips niquelados 6/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária	Bacchi	Caixa	221	R\$ 4,85	R\$ 1.071,85
46	Clips niquelados 8/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária	Nique	Caixa	197	R\$ 7,98	R\$ 1.572,06
52	Cola branca líquida atóxica. Especificação: em embalagem/ tubo de 01 kg a base de água e PVA, possui acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais atóxica, bico aplicador, tipo líquido.	Leo & Leo	Caixa	104	R\$ 13,20	R\$ 1.372,80

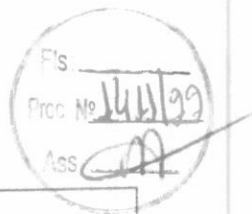




SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



63	Colher para sopa aço inox- colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior, conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material- acabamento em alto brilho, pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.	MGL	Unidade	260	R\$ 2,05	R\$ 533,00
70	Cuscuzeira média altura x largura: 19cm x 15cm, Diâmetro: 16 cm, peso: 1Kg, Material de panela de cozinha: alumínio, com revestimento antiaderente: Não inclui tampa: Sim	BR ALUMINI	Unidade	20	R\$ 21,54	R\$ 430,80
102	Folha de EVA com glitter cores variadas, Especificação: medindo 400x600x2mm	CLUBE DO EVA	Unidade	1420	R\$ 4,60	R\$ 6.532,00
103	Folha de EVA atalhado cores variadas, especificação: medindo 400x600x2mm	CLUBE DO EVA	Unidade	702	R\$ 5,00	R\$ 3.510,00
104	Folha de EVA cores variadas, especificação: medindo 400x600x2mm	CLUBE DO EVA	Unidade	897	R\$ 1,78	R\$ 1.596,66
108	Garrafa térmica de pressão em plástico. Capacidade: 12 litros	Tramontina	Unidade	13	R\$ 87,00	R\$ 1.131,00
116	Grampeador metálico médio: Especificação: capacidade para grampear até 30 fls. Com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida) , apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retratação automática, base para alojar grampo tipo 26/6	Eagle	Unidade	358	R\$ 15,45	R\$ 5.531,10
117	Grampeador pequeno de mesa, universal p/ 25f a 17. Especificação: capacidade para grampear até 24 fls. Com grampo 26/6, pintura epóxi(líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado com chapa de aço, mola resistente com retratação automática, base para alojar grampo tipo.	Eagle	Unidade	226	R\$ 12,00	R\$ 2.712,00
119	Grampo 26/6 cobreado Especificação: fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem caixa com 5.000 unidades	BACCHI	Caixa	237	R\$ 6,56	R\$ 1.554,72
120	Grampo 26/6mm. Especificação: aplicação para grampeador de papeis, matéria prima, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, inseto de oxidação, características deverá permitir o grampeamento de no mínimo 8 oito folhas de papel com gramatura de 75 g/m², complemento, embalagem deverá ser embaladas em caixas com 1000 unidade, devendo constar marca do fabricante, quantidade bem como demais informações exigidas na legislação em vigor	Bacchi	Caixa	241	R\$ 4,00	R\$ 964,00

m

3

359
Proc. Nº 006129

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 141/99
Proc. Nº 006129
Ass. MA

126	Livro de ponto tipo capa dura. Especificação: aplicação anotações de frequência, capa cor preto, tamanho mm (+/-) 1cm, 215x315 nº de folhas 100, características capa com revestimento plastificado, folhas brancas enumeradas com espaço para 35 assinantes e registro de 4 assinaturas por assinante, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Credeal	Unidade	183	R\$ 19,43	R\$ 3.555,69
127	Livro de ata, capa dura, 100 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm (+/-) 1cm, 205x300, nº de folhas 50 capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar, quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor	Credeal	Unidade	42	R\$ 16,90	R\$ 709,80
128	Livro protocolo, material papel OFF- SET. Especificação: quantidade folhas 104 fl, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m²	Credeal	Unidade	124	R\$ 11,77	R\$ 1.459,48
129	Mangote com registro para botijão de gás. Tubo de borracha. Sintética. Flexível. Preta.	Globalflex	Unidade	107	R\$ 43,10	R\$ 4.611,70
130	Mangueira grande de 50 metros	Plasbohn	Unidade	44	R\$ 95,30	R\$ 4.193,20
135	Panela com tampa com capacidade para 24l, altura baixa, de boa qualidade	Tramontina	Unidade	62	R\$ 64,00	R\$ 3.968,00
137	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita a abertura da válvula, vedação total do vapor interno À exceção da saída da válvula principal.	Tramontina	Unidade	81	R\$ 101,00	R\$ 8.181,00
138	Panela de pressão grande 12L alumínio, alças e tampa de baquelite. Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 34,6x28,3x36,3cm	Tramontina	Unidade	58	R\$ 167,10	R\$ 9.691,80
145	Papel alcalino, formato A3. Especificação: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m², na cor branca de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, com 10 resmas de 500 folhas.	CHAMEX	Caixa	150	R\$ 91,20	R\$ 13.680,00
149	Papel cartão 280g - 50x60. Especificação: cores variadas - pacote com 50 unidades	ABC	Pacote	1170	R\$ 25,70	R\$ 30.069,00
164	Pasta catálogo com 100 sacos. Especificação: formato 240mm x 330mm, espessura mínima 0,14mm, com capa na cor preta revestida em material plástico contendo 04 (quatro) parafusos de aço inox na arte interna, acondicionada em embalagem apropriada. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações.	ALAPLAST	Unidade	265	R\$ 18,00	R\$ 4.770,00

Fls. 360

Proc. Nº 006/99

Ass. 4

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

Fls:

Proc. Nº 006/99

Ass. 09

165	Pasta catálogo com 50 folhas, envelope extra grosso 0,20 245x325mm. Especificação: abertura lombo para inclusão de envelopes plásticos, capacidade total para aprox. 150 envelopes, parafusos metálicos protegidos. Dimensões da pasta 245x335 mm, em courvin preto.	ALAPLAST	Unidade	226	R\$ 13,30	R\$ 3.005,80
169	Pasta Sanfonada média. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos. Fechamento em elástico, 100% plástica (pp). Espessura 0,50mm. Textura: superline cor: transparente. Dimensões 330 larguras x240 altura mm	ALAPLAST	Unidade	174	R\$ 13,10	R\$ 2.279,40
177	Papel atômico preto recarregável. Especificação: pincel atômico preto, escrita grossa, tinta à base de álcool, recarregável.	PILOT	Unidade	163	R\$ 5,00	R\$ 815,00
178	Pincel atômico azul recarregável. Especificação: pincel atômico azul, escrita grossa, tinta à base de álcool, recarregável.	PILOT	Unidade	163	R\$ 5,00	R\$ 815,00
179	Pincel atômico vermelho recarregável. Especificação: pincel atômico vermelho, escrita grossa, tinta à base de álcool, recarregável.	PILOT	Unidade	163	R\$ 5,00	R\$ 815,00
180	Pincel para quadro branco recarregável cor preta. Especificação: com tampa traseira removível para não danificar o quadro, ponta de acrílico 4.0mm, espessura de escrita 2,0mm cor preto.	PILOT	Unidade	98	R\$ 7,80	R\$ 764,40
181	Pincel para quadro branco recarregável cor azul. Especificação: com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 4.0mm, espessura de escrita 2,0mm cor azul	PILOT	Unidade	98	R\$ 7,80	R\$ 764,40
182	Pincel para quadro branco recarregável cor vermelha. Especificação: com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 4.0mm, espessura de escrita 2,0mm cor vermelho.	PILOT	Unidade	110	R\$ 7,80	R\$ 858,00
192	Prancheta acrílica ofício com prendedor metálico. Especificação: características do produto: prancheta em poliestireno no tamanho ofício, com prendedor metálico, cor: incolor, acondicionada em embalagem apropriada.	ACRIMET	Unidade	166	R\$ 12,34	R\$ 2.048,44
194	Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	ULTRAPLAST	Caixa	111	R\$ 101,10	R\$ 11.222,10
195	Prato descartável fundo com diâmetro mínimo 12 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50 pct	ULTRAPLAST	Caixa	111	R\$ 68,78	R\$ 7.634,58
197	Quadro branco 90 cm x 120 cm. Especificação: moldura em alumínio acompanha suporte para apagador	ALUMI	Unidade	15	R\$ 88,93	R\$ 1.333,95

IS 364
PROC. Nº 006/92

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls: _____
Proc. Nº 1411/22
Ass. *[assinatura]*

199	Quadro de aviso 1,20x90. Especificação: feltro muralcardboard (espessura 6mm); revestimento num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento em moldura de madeira natural	ALUMI	Unidade	23	R\$ 100,10	R\$ 2.302,30
207	Tacho de alumínio g	TOP ALUMI	Unidade	39	R\$ 191,00	R\$ 7.449,00
208	Tacho de alumínio m	TOP ALUMI	Unidade	78	R\$ 138,00	R\$ 10.764,00
214	Tesoura de corte grande em aço inox	CIS	Unidade	88	R\$ 27,30	R\$ 2.402,40
Valor Total						R\$ 185.221,95

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 185.221,95 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinho, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida

6 *[assinatura]*

Fls. 362
Proc. Nº 006/99

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. _____
Proc. Nº 006/99
Ass. [assinatura]

por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

4.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do SICOOB, agência nº 4426; e conta corrente nº 6882-0.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e reajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

[assinatura]

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.



10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurados e à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

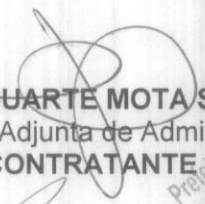
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

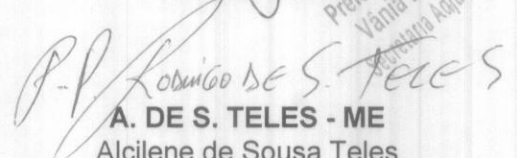
**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Chapadinha.

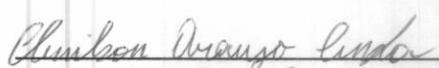
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

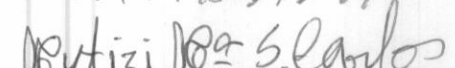
Chapadinha, 18 de Março de 2022.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE


A. DE S. TELES - ME
Alcilene de Sousa Teles
Representante Legal da empresa
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**


NOME: Cláudio Arango Lando
CPF: 079.941.393-37


NOME: Luiz Carlos
CPF: 103.877.143-91

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 141/2022- PMCH; Processo Administrativo Nº 908/2021CARONA nº 006/2022-PMCH; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração CONTRATADA: A. DE S. TELES - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.831.939/0001-11. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 185.221,95 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Vigência Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 18 de Março de 2022.

Chapadinho, 18 de Março de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração